



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 177/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETO /

ARTIGO 1º = Fica pelo presente decreto suplementada em Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a verba:

2-SERVIÇO DE FINANÇAS

2.2-CONTABILIDADE

03 Administração e Planejamento

0308 Administração Financeira

03080320. Controle Interno

3132 0322.07 Atividade

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução de presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

2-SERVIÇO DE FINANÇAS

2.2-CONTABILIDADE

03 Administração e Planejamento

0308 Administração Financeira

03080320 Controle Interno

4240 0321.03 Projeto - AQUISIÇÃO DE TÍTULO CRÉDITO

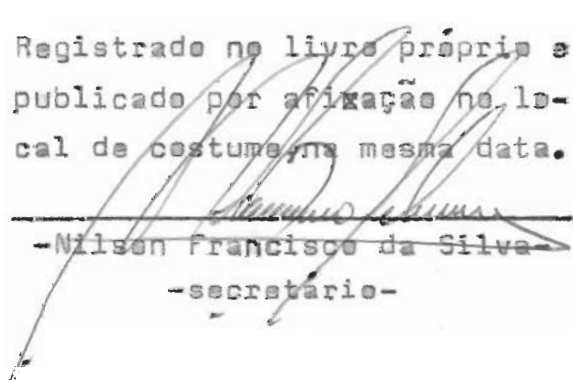
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 28 de Dezembro de 1.981.


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 176/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica pelo presente decreto su-
plementada em Cr\$.67.100,00 (sessenta e sete mil, e cem cruzei-
ros) a verba:


		7-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
		7.1-SETOR DE ÁGUA E ESGOTO
		Saúde e Saneamento
		Saneamento
13		
1376		
	13764470	Abastecimento D'Água
3132	4472.22	Atividade - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a
execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parci-
al da verba:

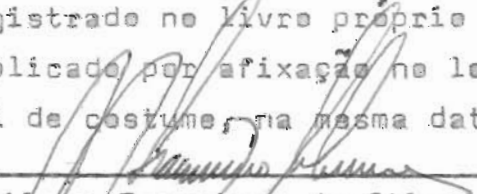
		2- SERVIÇO DE FINANÇAS
		2.2-CONTABILIDADE
		Administração e Planejamento
		Administração Financeira
		Controle Interno
03		
0308		
	03080320	Projeto - AQUISIÇÃO DE TÍTULO CRÉDITO
4240	0321.03	

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em-
contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 18 de Dezembro de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 175/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica pelo presente suplementada em Cr\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) a verba:

8-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8.0-SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814860	Assistência xxxxxxxxxxxxxxxx Social Geral
3111 4862.23	Atividade - PESSOAL CIVIL

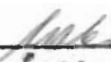
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução de presente decreto, correrão à conta da anulação-parcial da verba:

2-SERVIÇO DE FINANÇAS
2.2-CONTABILIDADE

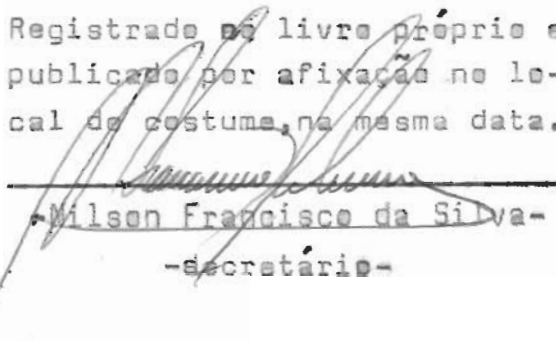
03	Administração e Planejamento
0308	Administração Financeira
03080320	Controle Interno
4240 0321.03	Projeto - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS CRÉDITO

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
18 de Dezembro de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Wilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 174/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica pelo presente decreto suplementada em Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a verba:

		1-CHEFIA DO EXECUTIVO
		1.2-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
	03	Administração e Planejamento
	0307	Administrações
	03070210	Administrações Gerais
3111	0212.04	Atividade

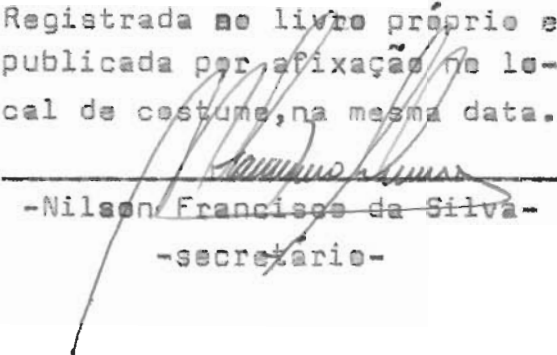
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução de presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

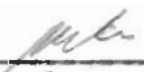
		9-SERVIÇO DE TRANSPORTES
		9.1- S.E.R.M.
	16	Transporte
	1688	Transporte Redoviário
	16885340	Estradas Vicinais
4120	5341.16	Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor da data de sua publicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
18 de dezembro de 1.981.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-


- Manoel Ávila -
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 173/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III do artigo 4º da Lei Municipal nº 403/80 de 18 de novembro de 1.980,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) Fica transferida a importância de Cr\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) da verba 5.2. RECREAÇÃO E DESPORTOS - 3120 - 08 46 2282.14 - Material de Consumo para a verba 5.1 MERENDA ESCOLAR - 3120 - Material de Consumo F.P. 08.42.4272.13.

Artigo 2º)- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 18 de dezembro de 1.981.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local - de costume na data supra.

Nilson Francisco da Silva
NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 172/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º, item II da Lei Municipal nº 403/80 de 18 de novembro de 1.980,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros):

9.1 - S E R M

3111 - 16 88 5342.26 - Pessoal Civil.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da verba 9.0 - SETOR DE VIAS URBANAS - 4110 - 16 91 57-51.13 Obras e Instalações (Pavimentação Asfáltica).

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 18 de dezembro de 1.981.

MA
MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

Nilson Francisco da Silva
NILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 171/81

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das que lhe são conferidas no artigo 4º, ítem II da Lei Municipal nº 403/80, de 18 de novembro de 1980.

DECRETA:

Artigo 1º § Fica aberto na Tesouraria Municipal um - crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cr\$.312.000,00 (trezentos e doze mil cruzeiros):

9.1-SERM

3120- 1688 5342.26 -Material de Consumo.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da verba 9.0 -SETOR DE VIAS PÚBLICAS/ 4110- 1691 -51.13- Obras e Instalações (pavimentação asfáltica).

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
18 de dezembro de 1.981.

Manoel Ávila
Manoel Ávila

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilsom Francisco da Silva
Nilsom Francisco da Silva
secretário

C



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 170/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica pelo presente decreto suplementada em Cr\$.9.000,00 (nove mil cruzeiros) a verba:

		6-SERVIÇO DE OBRAS E UTIL. PÚBLICAS
		6.3-SETOR DE PARQUES E JARDINS
		Habitação e Urbanismo
		Serviços de Utilidade Pública
		Parques e Jardins
3120	3282.19	Atividade - MATERIAL DE CONSUMO

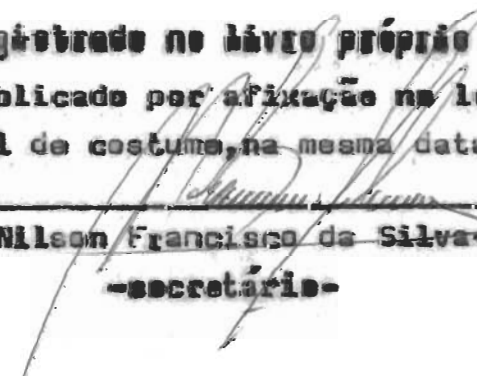
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

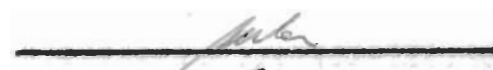
		9-SERVIÇO DE TRANSPORTES
		9.1- S.E.R.M.
		Transporte
		Transporte Rodoviário
		Estradas Vicinais
4120	5341.16	Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
04 de Dezembro de 1.981.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco de Silva-
-secretário-


- Manoel Ávila -
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 04-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 169/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica pelo presente decreto suplementada em Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a verba:

		7-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
		7.1-SETOR DE ÁGUA E ESGOTO
		Saúde e Saneamento
		Saneamento
		Abastecimento D'Água
		Atividade
	13-	
	1376	
	13764470	
3120	4472.22	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução de presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte verba:

		9-SERVIÇO DE TRANSPORTES
		9.1-S.E.R.M.
		Transporte
		Transporte Rodoviário
		Estradas Vicinais
4120	5341.16	Projeto - EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTES

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
02 de Dezembro de 1.981.

-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 168/81.

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 403 de 18 de novembro de 1.980,

D.E.C.R.E.T.A.:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 1.317.000,00 (um milhão e trezentos e dezessete mil cruzeiros):

1.0 - Gabinete do Prefeito		
3111-0202.02 - Pessoal Civil.	Cr\$. 266.000,00	
5.0 - Ensino de 1º Grau		
3111-1882.12 - Pessoal Civil	Cr\$. 75.000,00	
3132-1882.12 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$. 253.000,00	
5.1 - Merenda Escolar		
3120-4272.13 - Material de Consumo	Cr\$. 150.000,00	
6.2 - Iluminação Pública		
3132-3272.18 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$. 150.000,00	
7.0 - Saúde		
3120-4282.21 - Material de Consumo	Cr\$. 50.000,00	
9.1 - SERM		
3111-5342.26 - Pessoal Civil	Cr\$. 345.000,00	
3120-5342.25 - Material de Consumo	Cr\$. 228.000,00	

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação das contas de Fundo de Participação dos Municípios, apuradas no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita D'Oeste, em 20 de novembro de 1.981.

MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal

cont...



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 168/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas per lei, etc...

DECRETA /

ARTIGO 1º = Fica per este decreto suple/-
mentada em CR\$.50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) a verba:

2-SERVIÇO DE FINANÇAS

2.2-CONTABILIDADE

03-Administraçõ Administraçõe e Planejamento

0308- Administraçõe Financeira

03080320 Controle Interno

3131 0322.07 Atividade - REMUNERAÇÃO DOS SERV.PESS.

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a
execuçõe do presente decreto, correrõe à conta da anulaçõe parci-
al da verba:

9-SERVIÇO DE TRANSPORTES

9.1-S.E.R.M.

16 Transporte

1688 Transporte Rodoviário

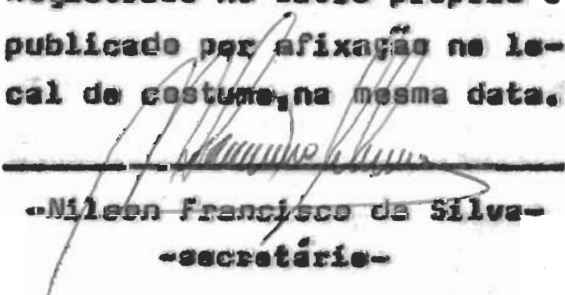
16885340 Estradas Vicinais


4120 5341.16 Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposiçõe em -
contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publica/-
çõe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 27 de Novembro de 1981

Registrade no livro próprio e
publicado per afixaçõe no le-
cal de costume, na mesma data.


-Níleon Francisco da Silva-
-secretário-


- Manoel Ávila -
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 165/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica pelo presente decreto suplementada em Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a verba:

2-SERVIÇO DE FINANÇAS

2.2-CONTABILIDADE

03

Administração e Planejamento

0308

Administração Financeira

03080320

Controle Interno

4351 0332.08

Atividade - AMORTIZAÇ.DA DIV. CONT.

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

9-SERVIÇO DE TRANSPORTES

9.1-S.E.R.M.

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

4120 5342.16

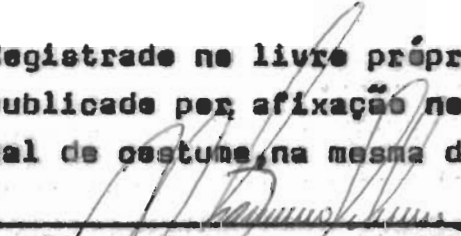
Projeto - EQUIPAM. E MATERIAIS PERM.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 15 de Novembro de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 166/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica pelo presente decreto du-
plementada em Cr\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) a
verbas:

		6-SERV.DE OBRAS E UTILID. PÚBLICAS
		6.1-SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
		Habitação e Urbanismo
10	10	Serviços de Utilidade Pública
	1060	Limpeza Pública
	10603250	
3111	3252.17	Atividade - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a
execução de presente decreto, correrão à conta da anulação parci-
al da verbas:

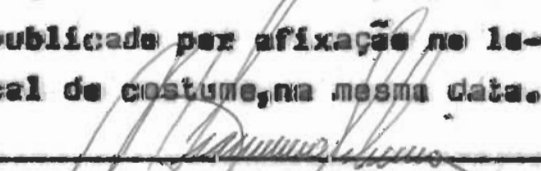
		9-SERVIÇO DE TRANSPORTES
		9.1-S.E.R.M.
		Transporte
		Transporte Rodoviário,
		Estradas Vicinais
		Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMAN.
4120	5341.16	

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em -
contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 13 DE NOVEMBRO DE 1981


- Manoel Ávila -
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no le-
cal de costume, na mesma data.


- Nilson Francisco de Silva -
- secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 165/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica pelo presente decreto suplementada em Cr\$.9.000,00 (nove mil cruzeiros) a verba:

2-SERVIÇO DE FINANÇAS

2.1-TESSOURARIA

03

Administração e Planejamento

0308-Administração

Administração Financeira

03080300

Administração de Receita

3132 0301.06

Atividade - OUTROS SERV.E ENCARGOS

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

9-SERVIÇO DE TRANSPORTES

9.1-S.E.R.M.

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

4120 5342.16

Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMAN.


ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
13 de Novembro de 1.981.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-Secretário-


-Manoel Ávila-
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 163/81

MANDEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 2º = Fica pelo presente decreto suplementada em Cr\$.30.000,00 (trinta mil Cruzeiros) a verba:

7-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.1-SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

13

Saúde e Saneamento

1376

Saneamento

13764470

Abastecimento D'Água

3132

4472.22

Atividade - OUTROS SERV. E ENCARGOS

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução de presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

9-SERVIÇO DE TRANSPORTES

9.1-S.E.R.M.

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

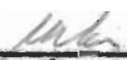
4120

5341.16

Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMAN.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
10 de Novembro de 1.981.


- Manoel Ávila -

- PREFEITO MUNICIPAL -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


- Nilson Francisco da Silva -

- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 162/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/


ARTIGO 1º = Fica pelo presente decreto suplementada em Cr\$.3.825.600,00 a seguinte dotação:

		9-SERVIÇO DE TRANSPORTES
		9.0-SETOR DE VIAS PÚBLICAS
		Transporte
16		Transporte Urbano
1691		Vias Urbanas
16915750		Projeto - OBRAS E INSTALAÇÕES
4110	5751.13	

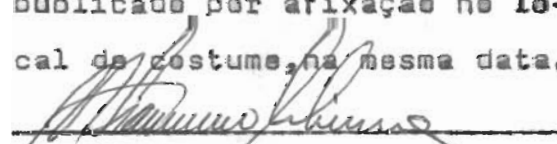
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de empréstimos adquiridos junto à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO -CEESP, conforme Lei nº. 418/81 de 18.08.81.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 03 de Novembro de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 164/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$. . .
70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a verba:

	8-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	8.1-PREVIDÊNCIA SOCIAL
15	Assistência e Previdência
1582	Previdência
15824920	Previdência Social Geral
3280	4942.25
	Atividade - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução de presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

	9-SERVIÇO DE TRANSPORTES
	9.1-S.E.R.M.
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais
4120	5341.26
	Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
30 de Outubro de 1.981.

- Manoel Ávila -
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-Nilsen Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 160/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que-lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) a seguinte verba:

		5-SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		5.0-STOR DE EDUCAÇÃO
	08	Educação e Cultura
	0842	Ensino de Primeiro Grau
	08421880-	Ensino Regular
3132	1882.12-	Atividade - OUTROS SERV. ENCARGOS ✓

ARTIGO 2º =,As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação das cotas do Fundo de Participação dos Municípios,-apuradas no corrente exercício.

ARTIGO 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 26 de Outubro de 1.981.

- Manoel Ávila -
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 159/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$. . .
300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a verbas:

5-SERVIÇO DE EDUC. E CULTURA

5.0-SETOR DE EDUCAÇÃO

08

Educação e Cultura

0842

Ensino de 1º Grau

08421880

Ensino Regular

3132 1882.12

Atividade - OUTROS SERV.E ENCARGOS

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta de anulação parcial da verbas:

9-SERVIÇO DE TRANSPORTES

9.1-S.E.R.M.

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

4120 5341.16

Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 26 de Outubro de 1.981.


- Manoel Ávila -

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


- Nilson Francisco da Silva -

- secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 158/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$. . .
60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a verba:


		1-CHEFIA DO EXECUTIVO
		1.1-SECRETARIA
	03	Administração e Planejamento
	0307	Administração
	03070210	Administração Geral
3132	0212.03	Atividade - OUTROS SERV.E ENCARGOS

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

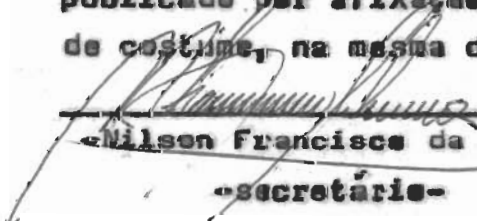
		2-SERVIÇO DE FINANÇAS
		2.0-LANÇADORIA E CADASTRO
	03	Administração e Planejamento
	0308	Administração Financeira
	03080300	Administração de Receitas
3111	0302.05	Atividade - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 08 de outubro de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e -
publicado por afixação no local
de costume, na mesma data.


-Wilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 157/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$.....
45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) a verba:


	7-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
	7.0-SETOR DE ÁGUA E ESGOTO
13	Saúde e Saneamento
1376	Saneamento
13764470	Abastecimento D'Água
3111 7222	Atividade - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial de verbas:

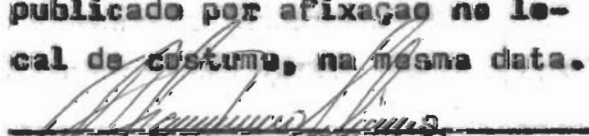
	2-SERVIÇO DE FINANÇAS
	2.0-LANÇADORIA E CADASTRO
03	Administração e Planejamento
0308	Administração Financeira
03080300	Administração de Receitas
3111 0302.05	Atividade - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
03 de Outubro de 1.981.


" Manoel Ávila "
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 156/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$. ..

30.000,00 (trinta Mil cruzeiros) a verbas:

2-SERVIÇO DE FINANÇAS

212-CONTABILIDADE

Administração e Planejamento

Administração Financeira

Controle Interno

03

0308

03080320

3132 0322,07

Atividade - OUTROS SERV.E ENCARGOS

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verbas:

2-SERVIÇO DE FINANÇAS

2.0-LANÇADORIA E CADASTRO

Administração e Planejamento

Administração Financeira

Administração de Receitas

03

0308

03080300

3111 0302,05

Atividade - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,

28 de Setembro de 1.981.


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registradas no livro próprio e publicadas por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 155/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$.....
20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba:


	0-LEGISLATIVO
	0.0-CÂMARA MUNICIPAL
	Legislativa
	Processo Legislativo
	Ação Legislativa
01	
0101	
01010010	
3131 0012.01	Atividade - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução de presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

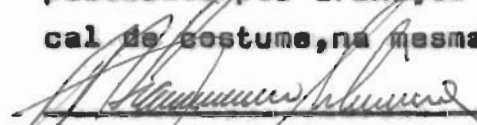
	2-SERVIÇO DE FINANÇAS
	2.0-LANÇADORIA E CADASTRO
	Administração e Planejamento
	Administração Financeira
	Administração de Receitas
03	
0308	
03080300	
3111 0302.05	Atividade - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
31 de Agosto de 1.981.


-Manoel Ávila-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data,


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 154/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$......

70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a verbas:

9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

9.1-S E R M

Transporte

Transporte Rodoviário

Estradas Vicinais

Atividade - PESSOAL CIVIL

16

1688

16885340

3111 5342.26

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verbas:

9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

9.1-S E R M

Transporte

Transporte Rodoviário

Estradas Vicinais

Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

16


1688

16885340

4120 16885341.16

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
31 de Agosto de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data,


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 153/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$.
270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) a verba:

		1-CHEFIA DO EXECUTIVO
		1.0-GABINETE DO PREFEITO
	03	Administração e Planejamento
	0307	Administração
	03070200	Superv. e Coordenação Superior
3132	03070202.02	Atividade - OUTROS SERV.E ENCARGOS

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

		9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
		9.1-S E R M
	16	Transporte
	1688	Transporte Rodoviário
	16885340	Estradas Vicinais
4120	16885341.16	Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de Agosto de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 152/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$......

270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) a verba:

1-CHEFIA DO EXECUTIVO

1.1-SECRETARIA

03

Administração e Planejamento

0307

Administração

03070210-

Administração Geral

3111 03070212.03

Atividade - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução de presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

9.1-S E R M

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

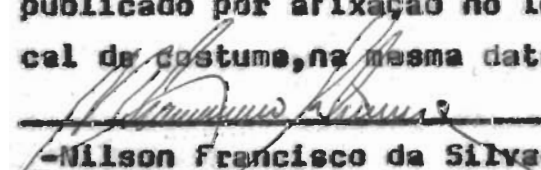
4120 16885341.16

Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
27 de Agosto de 1.981.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 151/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$.
30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a verba:


	0-LEGISLATIVO
	0.0-CÂMARA MUNICIPAL
	Legislativa
	Processo Legislativo
	Ação Legislativa
01	
0101	
01010010	
3132 0012.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Atividade.

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

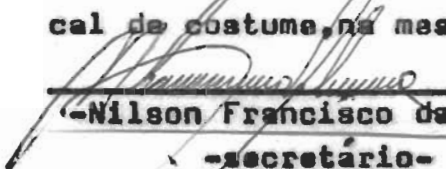
	9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	9.1- S.E.R.M.
	Transporte
	Transporte Rodoviário
	Estradas Vicinais
16	
1688	
16885340	
4120 16885341.16	Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
23 de Agosto de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 150/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica suplementada em Cr\$.
300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a verba:

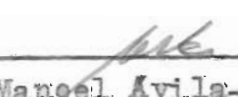
	9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	9.0-SETOR DE VIAS PÚBLICAS
16	Transporte
1691	Transporte Urbano
16915750	Vias Urbanas
4110-OBRAS E INSTALAÇÕES -Pavimentação Asfáltica-	
5751.13-PROJETO, Com recursos próprios.	

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

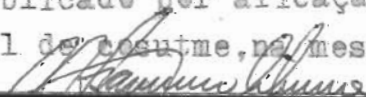
	9-Serviços de Transportes
	9.1.-SERM
16	Transporte
1688	Transporte Redoviário
16885340	Estradas Vicinais
4120 16885341.16	Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
14 de agosto de 1.981.


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afiação no local de costume, na mesma data.





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 150/81

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suplementada em Cr\$......

300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a verba:

9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
9.0-SETOR DE VIAS PÚBLICAS
Transporte
Transporte Urbano
Vias Urbanas

16

1691

16915750

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES -Pavimentação Asfáltica-
5751.13-PROJETO, Com recursos próprios.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão à conta da anulação parcial da verba:

9-Serviços de Transportes
9.1.-SERM
Transporte
Transporte Redoviário
Estradas Vicinais

16

1688

16885340

4120 16885341.16 Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
14 de agosto de 1981.

Manoel Avila
-Manoel Avila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 149/81

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suplementada em Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a rúbrica:

4-SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

4.0-TELEFONIA

05

Comunicações

0522

Telecomunicações

05221340

Telefonia

3120 05221342.10

Atividade - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

9-SERVIÇO DE TRANSPORTES

9.1-S.E.R.M.

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

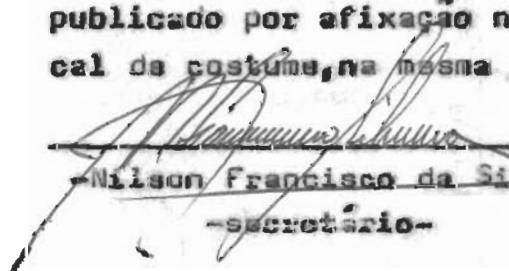
4120 16885341.16

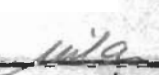
Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
07 de Agosto/ 1.981.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Nilson Francisco da Silva -
-secretário-


- Manoel Ávila -
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 148/81

Manceel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional especial no valor de Cr\$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado à obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas da sede do município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta dos recursos autorizados pela Lei Municipal nº 413/81 de 04-05-81, a saber:

9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

9.1-SERM

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

4120 16885341.16

Projeto - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

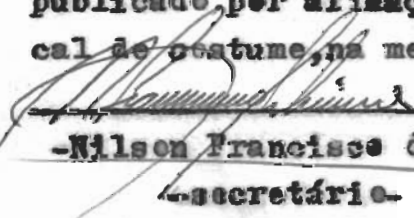
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de julho de 1.981.


-Manceel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afinação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 147/81

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo,
no uso de atribuições legais que lhe -
são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, 17 de julho, faleceu nes-
ta cidade o sr. PEDRO MIANI;

CONSIDERANDO, perda inestimável de munícipe, desbravador de
nessa terra;

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica instituído luto oficial
após as 12,00 horas, do dia de hoje, em todo território do mu-
nicipio.

ARTIGO 2º = O comércio em geral deverá
cessar suas portas desde às 12,00 horas estendendo até o dia 18-
reabrindo após o fêretro ocorrido.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em
contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D(O-
ESTE, 17 de julho de 1.981.

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.

-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 146/81

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a rúbrica:

		1-CHEFIA DO EXECUTIVO
		1.0-GABINETE DO PREFEITO
	03	Administração e Planejamento
	0307	Administração
	03070200	Supervisão e Coordenação Superior
3120	03070202.02	Material de Consumo.- ATIVIDADE

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

		9-SERVIÇO DE TRANSPORTES
		9.0-SETOR DE VIAS PÚBLICAS
	16	Transporte
	1691	Transporte Urbano
	16915750	Vias Urbanas
4110	16915751.14	Guias e Sarjetas - PROJETO


ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 16/07/81.

Registrado no Livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-Secretário-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 145/81

Mansel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.90.000,00 (noventa mil cruzeiros) a rúbrica:

	9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	9.1-S.E.R.M.
	Transporte
16	Transporte Rodoviário
1688	Estradas Vicinais
16885340-	Outros Serviços e Encargos - ATIVIDADE
3132	16885342.26

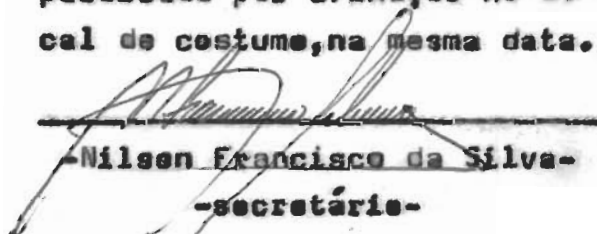
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão per conta da anulação parcial da seguinte dotação de orçamento vigente:


	9-SERVIÇO DE TRANSPORTES
	9.0-SETOR DE VIAS PÚBLICAS
	Transporte
16	Transporte Urbano
1691	Vias Urbanas
16915750	Guias e Sarjetas - Projeto
4110	16915751.14

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE, 10/07/81.

Registrado no livro próprio e publicado por afinação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-


- Mansel Ávila -
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

^{144 "A"}
Decreto nº 144/80

Manoel Avila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a rubrica:

		9-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
		9.1-S.E.R.M.
	16	Transporte
	1688	Transporte Rodoviário
	16885340	Estradas Vicinais
3120	16885342.26	Material de Consumo - ATIVIDADE

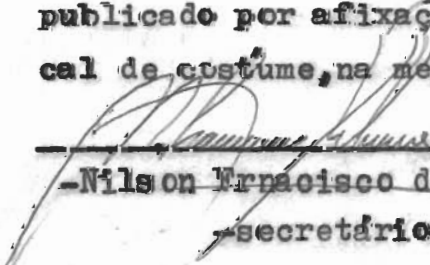
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

		8-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
		8.1-PREVIDÊNCIA SOCIAL
	15	Assistência e Previdência
	1582	Previdência
	15824920	Previdência Social Geral
3114	4922.24	Obrigações Patronais - ATIVIDADE

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 14/05/81.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilsen Francisco da Silva-
-secretário-


- Manoel Avila -
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

11A

DECRETO Nº 144/81

Autoriza a Câmara Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, a celebrar - concênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para extensão da Lei - nº 951, de 14 de janeiro de 1.976, alterada pela Lei nº 1.002, de 16 de junho de - 1.976, regulamentada pelo Decreto nº 8.179, de 08 de julho de 1.976.

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, - estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 001/81, de 30 de MARÇO de 1.981 :

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Santa Rita D'Oeste autorizada, nos termos desta lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão aos seus vereadores das disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1.976, alterada pela Lei nº 1.002, de 16 de junho de - 1.976, que instituiu a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado, com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos deputados e vereadores do Estado de São Paulo e pensão mensal aos seus dependentes.

ARTIGO 2º - Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1.976, e seu regulamento, considerando-se aprovado desde que assinado pelo IPESP e pela Câmara Municipal, ou seus representantes legais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE, 08 DE ABRIL - DO ANO DE 1.981.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva
-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-

Manoel Ávila
-MANOEL ÁVILA-
-Prefeito Municipal-